



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2293 | Terça-feira, 17 de maio de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Licitação.....	02
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	04
Secretaria de Administração	02	CAPSECI.....	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022.

31 de maio de 2022 | às 14 horas
Câmara Municipal de Cianorte

Também será transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: www.camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoWilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



Gabinete do Prefeito

DESPACHO DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO 231/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

1 – Considerando que em data de 13/04/2022 a Empresa Refrithor Refrigeração Ltda., inscrita no CNPJ: 03.256.347/0001-98, apresentou Recurso Administrativo quanto à Imposição de Penalidade, sendo o Termo de Imposição de Penalidade datado de 05 de abril do corrente ano e publicado em 06 de abril do ano corrente na edição nº 2268 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte;

2 – Considerando que a referida empresa pleiteia no Recurso Administrativo a anulação do processo administrativo e/ou revisão da Penalidade Aplicada (Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 24 meses) arguindo em seu recurso os seguintes apontamentos:

- Cerceamento da defesa (Notificação do Processo fora recebido por pessoa diversa, não sendo recebida oficialmente pelo seu Representante Legal);
- Não sendo deferida a anulação da penalidade pelo cerceamento da defesa, pede a reforma da decisão;
- Apresenta Histórico da Empresa, relatando prestar serviços a anos para o Município de Cianorte;
- Cita que o não cumprimento do contrato (desequilíbrio econômico), deu-se pelos efeitos do Covid na economia, onde manifesta que a não apresentação de documentos comprobatórios acerca da falta de insumos e aumento exagerado de preços, devido a não oportunidade e falta de requerimento por parte do poder público para que apresentasse tais documentos de comprovação;
- Relata a inexistência de Dolo e ausência de prejuízo à Administração Pública, onde relaciona o não prejuízo à Administração às características eletro/eletrônico dos bens, não sendo produtos aplicados diretamente em ações dos direitos básicos dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cita endereço eletrônico com suposta matéria relatando aumento de preços de componentes eletrônicos. Relata que a Administração Pública não apurou os fatos, não cabendo sanção somente pelo fato de haver previsão;

f) Relata ter sido surpreendida quanto à Aplicação de Penalidade, arguindo ser desproporcional, pois é superior a proporcionalidade do suposto descumprimento contratual, bem como, pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, invocando que a pena aplicada é desestímulo à atividade econômica, havendo necessidade de correção da pena em virtude de sua desproporcionalidade, sugere em sendo aplicado a penalidade que seja de Advertência e não sendo assim atendida invoca a possibilidade de aplicação da Penalidade de Multa;

g) Conclui o Recurso Administrativo invocando o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório e no Mérito pleiteia a Reforma da Decisão de Penalidade aplicada anteriormente, onde pede o Afastamento da sanção de Impedimento em Licitar e Contratar com a Administração Pública ou que a Administração Municipal Promova a Aplicação da Sanção Proporcional e Prevista correlata à Advertência;

3 – Considerando o Parecer Jurídico nº 539/2022 datado de 19 de abril do corrente ano, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, onde em tal Parecer Jurídico é apontado que o Município tem no Decreto Municipal nº 56/2016 o ato normativo que constitui o Regramento para apuração de processo administrativo, com fins de apuração de infração as normas do edital de licitação, da ata de registro de preços ou do contrato administrativo, praticada por licitante ou contratada! Aponta ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica de que não houve o Cerceamento da Defesa, em virtude de: a) Fora juntado ao Processo Administrativo o Comprovante de Aviso de Recebimento da Notificação, recebida tal notificação no endereço da empresa e em tendo sido recebida entende-se que a pessoa que procedeu tal recebimento, em tempo, Rosângela Correia, tem responsabilidade para tal ato, presumindo-se que o ato chegou até seu destinatário; b) Em Documento (Notificação) apresentada pela empresa contra o Município de Cianorte, acerca de sua habilitação ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 46/2022, a mesma item 2 da citada Notificação informa que a empresa recebeu a notificação e apresentou defesa prévia no processo administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2021, relata ainda que a apresentação ou não Defesa Prévia não anula ou descaracteriza a notificação enviada. Quanto a alegação da empresa acerca do aumento de preços, reafirma não ter sido apresentado qualquer comprovação que corrobora com a alegação ora invocada, sequer foi apresentada tal comprovante de aumento de preços em defesa prévia, não cabendo à Administração propor o reequilíbrio econômico financeiro e sim a empresa é quem deve proceder o pedido e comprovar a situação alegada, não tendo sido portanto demonstrado o desequilíbrio econômico financeiro. Quanto a inexistência do Dolo e Prejuízo a Administração Pública, bem como, o Estado de Pandemia e Situações Excepcionais, a Procuradoria Jurídica alega que o Prejuízo não se dá apenas no âmbito da relação entre administração e recorrente, e sim também, em âmbito administrativo, apontando que o não fornecimento dos itens contratados, deixou a população atendida pelos órgãos que receberiam os itens sem a possibilidade de utilizá-los, bem como, a necessidade de lançar novo edital licitatório para aquisição dos itens, o que depende de recursos humanos e financeiros da Administração! Quanto a alegação de que a Administração não cumpriu com seu dever de apuração do fato, pois inexistiu prejuízo à Administração Pública e/ou dolo ou má-fé da empresa, reporta a Procuradoria Jurídica que a alegação não prospera, visto que a Administração seguiu o previsto no edital, contrato e Decreto 56/2016, concernente a tomar as medidas necessárias quanto ao não cumprimento do contrato pela empresa Recorrente, concedendo-se prazo e recebendo todas as manifestações apresentadas pela mesma; em relação ao sítio da internet informado pela empresa para pesquisa acerca dos aumentos de



preços, aponta que empresa não esclareceu onde se deu os referidos aumentos, em quais itens específicos, tratando-se a matéria de aumento generalizado focando em computadores e não nos itens contratados(caixa amplificadora, microfone sem fio, central de gás, ar condicionado e cortina de ar). Quanto a alegação de Decisão Surpresa e Penalidade Desproporcional, manifesta a Procuradoria de que não houve a relatada surpresa, haja vista de que a Recorrente fora devidamente Notificada, não sendo passível de se falar em decisão surpresa, vez que a mesma alega em Notificação expedida em desfavor do Município de Cianorte de que conhecia do processo administrativo, já quanto a alegação de Desproporcionalidade a Procuradoria Jurídica ratifica seu anterior Parecer Jurídico nº 426/2022 que opinou quanto a Rescisão do Contrato nº 231/2021, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, pelo período de 06(seis) meses, bem como, pela imposição de multa de 20% sobre o valor do contrato, além do registro no Cadastro do Tribunal de Contas do Paraná, orientando o órgão jurídico municipal que a penalidade de advertência não está prevista no artigo 7º da Lei nº 10520/2002, aplicável à modalidade Pregão. Finaliza a Procuradoria Jurídica ponderando que o processo administrativo seguiu os trâmites contidos no Decreto nº 56/2016, ressaltando que a penalidade aplicada de Impedimento em Licitar e Contratar com a Administração Pública está prevista e é aplicável à infração cometida pela empresa contratada.

4 – Considerando que durante o processo administrativo em que apurou-se infração cometida pela empresa Refrithor Refrigeração Ltda. em face ao descumprimento do Contrato 231/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2021, foi observado a legalidade do mesmo devido o cometimento da infração da não entrega de itens devidamente licitados e contratados, onde o recurso da referida empresa(datado de 13/04/2022) foi oportunamente analisado tanto pela Procuradoria Jurídica do Município, como pelo Chefe do Poder Executivo, que após análise de todas as peças administrativas(contrato, notificações, manifestação da empresa, pareceres jurídicos e por fim o recurso administrativo), afastou de imediato qualquer elemento que configure anulação e/ou paralisação de fase do processo administrativo. Já ponderando mais especificamente sobre as alegações recursais da empresa, que em relação a razoabilidade e proporcionalidade na Aplicação da Pena, a mesma assevera em suas alegações estar em demasia o Impedimento de 24(vinte e quatro) meses de Licitar e Contratar com a Administração Pública, frente a atividade econômica da empresa; e

5 – Considerando as prerrogativas previstas no Decreto Municipal nº 56/2016 que atribui a tomada de decisão final ao Chefe do Poder Executivo - Prefeito Municipal.

DECIDO:

1 – Pelo conhecimento do Recurso e pelo Provimento Parcial, onde no mérito procedo a revisão da penalidade imposta à empresa Refrithor Refrigeração Ltda, passando a aplicar a seguinte Penalidade: IMPEDIMENTO de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 06(seis) meses, contados da publicação da Penalidade ora imposta.

2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se.

3 – Encaminhe-se o Processo Administrativo à Divisão de Licitações para encaminhamento de Cópia da Decisão ao Fiscal de Contrato e à Empresa Processada.

4 – Cumpra-se a decisão final acerca do presente processo.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref: – Contrato 231/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

Após Análise de Recurso apresentado pela empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 03.256.347/0001-98, conforme decisão justificada no Despacho de Decisão Final datado de 02 de maio de 2022, frente ao Processo Administrativo que culminou com a Aplicação da Penalidade datada de 05 de abril de 2022 e publicada no Órgão Oficial eletrônico na edição nº 2268 de 06 de abril de 2022, RETIFICO a Penalidade anteriormente aplicada e Aplico a Penalidade de: IMPEDIMENTO para licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06(seis) meses, imputada à empresa: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 03.256.347/0001-98, bem como,

registro da Penalidade junto ao Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo tal Penalidade apurada pelo Procedimento Administrativo que constatou irregularidades na execução(não entrega de itens contratados) do Contrato nº 231/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2021, com fulcro na cláusula 8.3 inciso I do Instrumento Contratual, combinado com o disposto no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 41/2022 – Processo 182/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA**; para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Defesa Social, pelo valor total estimado de **R\$ 157.080,00 (Cento e trinta e sete mil e oitenta reais)**, e prazo de execução **60 dias e vigência 75 dias**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 303/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **FABIO VIEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Rodrigues, 349, Jardim Magnolia, CEP 37968000, na cidade de MONTE SANTO DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.699.260/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021.

OBJETO: Aquisição de camisetas, jalecos e afins para atendimento das Secretarias do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 17.298,90 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 320/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, associação de fins não econômicos, com sede à Av. Comendador Franco, 2885, CEP 81520-000, Bairro Guabirotuba, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.253.648/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 44/2022.

OBJETO: Contratação da Federação de Karatê-Dô para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado.

VALOR: R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 324/2022 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **ADEMAR BELLAFRONTE GIMENES - DIVULGAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SANTAREM, 228, ZONA 03, CEP 87209114, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.097.624/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para locação de aparelhagem de som, carro de som, gradil, arquibancada e palco.

VALOR: R\$ 3.003,00 (três mil e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 325/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América nº 2300, Zona de Armazém, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.184.733/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 41/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal da Defesa Social.

VALOR: R\$ 157.080,00 (Cento e trinta e sete mil e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO 60 dias E VIGÊNCIA 75 dias

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 46/2022
Processo 183/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para a realização de um show com o cantor "João Carreiro", em comemoração ao 69º Aniversário de Cianorte, no montante de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, com prazo de execução **16/07/2022** e vigência **30/09/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 564/2021

DISPENSA N° 107/2021

OBJETO: Contratação do **CINDEPAR** para execução de tratamento superficial duplo com capa selante TSD+CAPA aplicado sobre base de brita graduada usinada compactada na Estrada Rural Imbituva e na Estrada Rural Bernardeli - Município de Cianorte, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - **CINDEPAR**.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. Sr. **ONICIO DE SOUZA**

, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.195.223-1 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **023.700.329-52**, residente e domiciliado na Rua Manoel Tudela, 1188, Florestópolis-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
564/2021	19/11/2021	14/06/2022	19/05/2022	R\$ 588.006,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **30/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

CINDEPAR
ONICIO DE SOUZA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2019
INEXIGIBILIDADE N° 30/2019

OBJETO: Contratação da empresa CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro, nº 122, Sala Zona 01, CEP: 87.200-141, inscrita no **CNPJ sob nº 32.040.959/0001-47**, telefone (44) 3629-3871, neste ato representado por **Eudes Rodrigues Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.556 SSP/PR e do CPF nº 355.599.009-82, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
331/2019	10/05/2019	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 132.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 132.000,00	R\$ 264.000,00
Segundo	Prazo e valor	31/05/2022	31/07/2022	R\$ 132.000,00	R\$ 396.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até **31/05/2023** e vigência até **31/07/2023**.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

2.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



Cianorte - PR, em 11 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Eudes Rodrigues Ferreira
CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA
CONTRATADA

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 025/2022-SE/CMS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Gestor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao primeiro quadrimestre de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente, o Relatório Quadrimestral de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, referente ao primeiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de maio de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de novo contrato do prestador: **INSTITUTO MAFRA IMAGEM**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 17 de maio de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Cianorte/PR, referente à Deliberação nº 012/2022, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.919/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Cianorte,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.055/2019, que dispõe sobre as condições para concessão dos benefícios eventuais direcionados às famílias beneficiárias da Política Municipal de Assistência Social do Município de Cianorte,

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2022/SMAS, que solicita ao Conselho que delibere acerca dos itens e quantitativo por família, para o benefício eventual de auxílio-natalidade na forma de enxoval ao recém-nascido, a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a provisão de benefício eventual, na modalidade de auxílio-natalidade, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social, sendo o quantitativo de 300 (trezentos) para concessão no ano de 2022, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O auxílio-natalidade no ano de 2022, por meio de enxoval ao recém-nascido, consistirá no fornecimento dos seguintes itens de vestuário e de higiene:

- I - 01 (uma) bolsa maternidade;
- II - 01 (uma) banheira plástica para bebê;
- III - 01 (um) travesseiro antialérgico;
- IV - 01 (um) cobertor antialérgico;
- V - 01 (um) edredom para bebê;
- VI - 02 (dois) jogos de lençol para berço;
- VII - 03 (três) cueiros;
- VIII - 01 (uma) toalha de banho para bebê, com capuz;
- IX - 01 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho “P”;
- X - 01 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho “M”;
- XI - 01 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho “G”;
- XII - 01 (um) kit de meia;
- XIII - 01 (um) par de luvas para bebê recém-nascido;
- XIV - 01 (uma) touca para bebê recém-nascido;
- XV - 02 (dois) macacões manga longa, tamanho M;
- XVI - 01 (um) macacão manga longa, tamanho “G”;
- XVII - 02 (dois) bodies manga longa, tamanho “M”;
- XVIII - 02 (dois) bodies manga longa, tamanho “G”;
- XIX - 02 (dois) bodies manga curta, tamanho “M”;
- XX - 01 (um) body manga curta, tamanho “G”;
- XXI - 02 (dois) mijões sem pé, tamanho “M”;
- XXII - 02 (dois) mijões sem pé, tamanho “G”;
- XXIII - 02 (dois) mijões sem pé em malha, tamanho “M”;
- XXIV - 01 (um) mijão sem pé em malha, tamanho “G”;
- XXV - 01 (um) sabonete líquido;
- XXVI - 01 (um) pacote de lenço umedecido para higiene infantil;
- XXVII - 01 (um) termômetro digital;
- XXVIII - 01 (um) kit pano de boca/babita;
- XXIX - 01 (um) shampoo para bebê;
- XXX - 01 (um) sabonete para bebê;
- XXXI - 01 (um) óleo para bebê;
- XXXII - 01 (uma) caixa de bastonete de algodão para bebês;
- XXXIII - 01 (um) pacote de algodão hidrófilo em bolas;
- XXXIV - 01 (um) kit manicure para higiene do bebê;
- XXXV - 01 (um) kit pente e escova;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CAPSECI

ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DA CAPSECI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio (05) de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h00min (oito horas), na sala de reuniões da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: Claudia Cristiane Jedliczka (presidente), o Sr. Luiz Fernando R. de Oliveira (vice-presidente) e Giovana Sayuri Medeiros Hirata (secretária); também estiveram presentes a Sr.^a Débora Mota Alves e o Sr. Anderson Cesar Pozza Frassão. Inicialmente a presidente agradeceu a presença de todos, exaltando o sucesso da eleição e o bom trabalho feito pelos membros da Comissão Eleitoral, pelas Mesas Receptoras e pelos Candidatos, tanto que não se registraram intercorrências na realização do pleito. Desta feita, passou-se para a totalização dos votos, verificando-se que 229 (duzentos e vinte e nove) pessoas votaram nos representantes dos Inativos no Conselho de Administração; 766 (setecentos e sessenta e seis) pessoas votaram nos representantes dos Ativos no Conselho de Administração; 835 (oitocentos e trinta e cinco) pessoas votaram nos representantes do Conselho Fiscal, conforme listagem em anexo. E, na sequência, teve-se acesso e imprimiu-se o relatório com a totalização dos votos, verificando-se o seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS:

Nº da chapa	Nomes	Quantidade de votos obtidos
1	Titular: Ozanete Pereira Lima Penga / Suplente: Sandra Regina Alves dos Santos	210
2	Titular: Leandro Jerônimo - Receitas Imobiliárias / Suplente: Laércio de Azevedo dos Santos - Gabinete	292
3	Titular: Aleks Sandro dos Santos / Suplente: Gilmar Nazário de Souza	83
4	Titular: Paulo – Saúde / Suplente: Ivan Zanoli - Defesa Social	167
	Votos Brancos	4
	Votos nulos	10

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS:

Nº da chapa	Nomes	Quantidade de votos obtidos
1	Titular: Oneide – Professora / Suplente: Maria Luiza - Professora	156
2	Titular: João José de Oliveira / Suplente: Aroldo Rask	67
	Votos Brancos	3
	Votos nulos	3

CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Nº da chapa	Nomes	Quantidade de votos obtidos
1	Titular: Rodrigo – RH / Suplente: Claudenir - RH	480
2	Titular: Alex Mario Guimarães Almeida / Suplente: Maria Gonçalves de Paiva	133
3	Titular: Aparecido Batista / Suplente: Reginaldo Epifânio de Souza	68
4	Titular: Anderson Luchetti / Suplente: Gustavo Godinho	120
	Votos Brancos	20
	Votos nulos	14

Assim, foram declarados eleitos:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS:

Titular: Ozanete Pereira Lima Penga / Suplente: Sandra Regina Alves dos Santos
Titular: Leandro Jerônimo - Receitas Imobiliárias / Suplente: Laércio de Azevedo dos Santos - Gabinete
Titular: Paulo – Saúde / Suplente: Ivan Zanoli - Defesa Social

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS:

Titular: Oneide – Professora / **Suplente:** Maria Luiza - Professora

CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Titular: Rodrigo – RH / **Suplente:** Claudenir - RH

Titular: Alex Mario Guimarães Almeida / **Suplente:** Maria Gonçalves de Paiva

Nada mais havendo e nem foi perguntado, deu-se por encerrado o sorteio e digitada esta ata. Eu,

_____ (Giovana Sayuri Medeiros Hirata, secretária) digitei e assino.

Claudia Cristiane Jedliczka
Presidente

Luiz Fernando R. de Oliveira
Vice-presidente

Débora Mota Alves









Anderson Cesar Pozza Frassão

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA CAPSECI APURAÇÃO DOS VOTOS





DESCRIÇÃO: Eleição - CAPSECI
DATA INICIAL: 08:00 do dia 05/05/2022
DATA FINAL: até 17:00 do dia 16/05/2022

CONSELHO	ADMINISTRAÇÃO INATIVOS	ADMINISTRAÇÃO ATIVOS	FISCAL
Nº de eleitores votantes	229	766	835
Votos Válidos:	223	752	801
Votos Nulos:	3	10	14
Votos em Branco:	3	4	20

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATIVOS









				Nº de votos
1	2		TITULAR Leandro Jerônimo - Receitas Imobiliárias	292
			SUPLENTE Laércio de Azevedo dos Santos - Gabinete	
2	1		TITULAR Ozanete Pereira Lima Penga	210
			SUPLENTE Sandra Regina Alves dos Santos	
3	4		TITULAR Paulo - Saúde	167
			SUPLENTE Ivan Zanoli - Defesa Social	
4	3		TITULAR Aleks Sandro dos Santos	83
			SUPLENTE Gilmar Nazário de Souza	
5	NULO			10
6	BRANCO			4

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - INATIVOS E PENSIONISTAS

				Nº de votos
1	1		TITULAR Oneide - Professora	156
			SUPLENTE Maria Luiza - Professora	
2	2		TITULAR João José de Oliveira	67
			SUPLENTE Aroldo Rask	
3	BRANCO			3
4	NULO			3



CONSELHO FISCAL

			Nº de votos
1	1	 TITULAR Rodrigo - RH  SUPLENTE Claudenir - RH	480
2	2	 TITULAR Alex Mario Guimarães Almeida  SUPLENTE Maria Gonçalves de Paiva	133
3	4	 TITULAR Anderson Luchetti  SUPLENTE Gustavo Godinho	120
4	3	 TITULAR Aparecido Batista  SUPLENTE Reginaldo Epifânio de Souza	68
5	BRANCO		20
6	NULO		14

Eleitores Votantes:

- Adao Nicomedes Vargas - (Inativo)
- Adelino Vieira Pinto - (Inativo)
- Ademir Jacinto Gomes - (Inativo)
- Adesilda Maria Cruz Rombaldo - (Ativo)
- Adriana Alexandre Azevedo - (Ativo)
- Adriana Aparecida De Souza Santana Da Silva - (Ativo)
- Adriana De Lima Nishiyama Gimaiel - (Ativo)
- Adriana Francisco Ruiz - (Ativo)
- Adriana Furtado De Brito Dos Santos - (Ativo)
- Adriana Marques Leão - (Ativo)
- Adriana Regina Momesso Neri - (Inativo)
- Adriana Zacarias Conceição - (Ativo)
- Agnaldo Soares Coutinho - (Ativo)
- Aide Candido Da Silva - (Ativo)
- Ailto Simoes Costa - (Ativo)
- Ailton Faria - (Ativo)
- Ailton Lopes De Oliveira - (Ativo)
- Ailton Lopes - (Inativo)
- Ajanete Aparecida Ferreira Tomaz - (Ativo)
- Alaide Bergamasco - (Inativo)
- Alaides Pereira Da Silva Gimenes - (Ativo)
- Alcindo Olson Valera - (Inativo)
- Aleks Sandro Dos Santos - (Ativo)
- Alessandra Serafim - (Ativo)
- Alessandra Cristina Cavalcante Rigoldi - (Ativo)
- Alessandra Lopes Rosa - (Ativo)
- Alessandra Segantim - (Ativo)
- Alex Garcia Tampellini - (Ativo)
- Alex Mario Guimarães Almeida - (Ativo)
- Alexandra Fernandina De Andrade - (Ativo)
- Alice Momesso Murari - (Inativo)
- Alice Ribeiro - (Ativo)
- Alihene Barros Colombo Aguilera - (Ativo)
- Aline Aparecida Da Silva Alves Farias - (Ativo)
- Aline Fernanda Mantovani Ferrari - (Ativo)
- Aline Ferreira - (Ativo)
- Aline Franciele Serafim Martins - (Ativo)
- Aline Patricia Cabrini Macedo - (Ativo)
- Aline Rodrigues De Almeida De Oliveira - (Ativo)
- Aline Roselindo Almeida - (Ativo)
- Alini Garbelini Vinhas - (Ativo)
- Allan Vinicius Maioli - (Ativo)
- Altair Zanata Do Nascimento - (Ativo)
- Alysson Zamora Amorim - (Ativo)
- Amanda Santiago Leao - (Ativo)
- Ana Carla Farias Fernandes - (Ativo)
- Ana Claudia Carvalho Cossich - (Ativo)
- Ana Claudia Da Silva - (Ativo)
- Ana Claudia Francisco Ruiz De Araujo - (Ativo)
- Ana Claudia Zappaloli Mendes Lira - (Ativo)
- Ana Da Silva Tudisco - (Inativo)
- Ana Domingues Fernandes - (Inativo)
- Ana Flavia Ribas Silva - (Ativo)
- Ana Leticia Valino De Oliveira - (Ativo)
- Ana Lucia Anazia Rosa - (Inativo)
- Ana Maria Camozzi Lima Favaro - (Ativo)
- Ana Maria Francisco Theodoro - (Ativo)
- Ana Maria Gomes De Souza - (Ativo)
- Ana Maria Hermandes Campo Ferreira - (Inativo)
- Ana Maria Reginaldo Pattero - (Ativo)
- Ana Paula Aparecida Freitas - (Ativo)
- Ana Paula Bernardino - (Ativo)
- Ana Paula De Andrade - (Ativo)
- Ana Paula Martins Mira - (Ativo)
- Anamaria Alves Dos Santos Roes - (Ativo)
- Anderson Cesar Pozza Frassao - (Ativo)

- Anderson Ferreira Ornagui - (Ativo)
- Anderson Marcos Luchetti - (Ativo)
- Anderson Moreira De Lima - (Ativo)
- Anderson Pinto Do Nascimento - (Ativo)
- Andre Almeida De Andrade - (Ativo)
- Andre Luis Borges - (Ativo)
- Andrea Menegazzi Gonzales - (Ativo)
- Andrea Cabral De Oliveira - (Ativo)
- Andrea Cristiane Pizani Domingos - (Ativo)
- Andrea Cristina Pleika Da Silva - (Ativo)
- Andrea Dos Santos Fusco - (Inativo)
- Andrea Filipim - (Ativo)
- Andrea Lima Soares - (Ativo)
- Andrea Pinheiro Da Silva Borean - (Ativo)
- Andrea Viana De Souza Lopes - (Ativo)
- Andressa Domingues Lofrano - (Ativo)
- Andressa Valeria Nascimento Massa - (Ativo)
- Andrielly Karina Pereira Rogeiro - (Ativo)
- Angela Cristina Do Nascimento Pereira - (Ativo)
- Angela Maria Da Silva Santana - (Ativo)
- Angela Maria Tenorio Silva - (Inativo)
- Antonia Benedita Pereira - (Inativo)
- Antonia Fantini Zago - (Inativo)
- Antonia Francheti Valloto - (Ativo)
- Antonio Da Silva - (Ativo)
- Antonio Ferreira Mendes - (Inativo)
- Antonio Francisco Martins Junior - (Ativo)
- Antonio Marques Silva Junior - (Ativo)
- Aparecida Bernardino De Araujo - (Inativo)
- Aparecida Da Silva Leite - (Ativo)
- Aparecida Dos Santos Lopez - (Ativo)
- Aparecida Lopes Do Nascimento - (Inativo)
- Aparecida Marcelino De Matos - (Ativo)
- Aparecida Rodrigues Da Silva - (Inativo)
- Aparecida Soldan Rodrigues - (Inativo)
- Aparecida Violada Pereira - (Ativo)
- Aparecido Batista - (Ativo)
- Arethuzza De Alencar Souza Leite - (Ativo)
- Ariane Luiza Mosko Giroto - (Ativo)
- Arlido Alves Da Silva - (Ativo)
- Ariovaldo De Paula Junior - (Ativo)
- Aroldo Rask - (Inativo)
- Arquimedes Bertuci Ribeiro - (Ativo)
- Arquimedes Bertuci Ribeiro - (Pensionista)
- Auricelia De Lima - (Ativo)
- Bazani Albaneci - (Ativo)
- Belmira Vieira Almeida - (Inativo)
- Benedito Ferreira Da Silva - (Inativo)
- Beroni Dutra Dos Santos Ferreira - (Ativo)
- Bruna Lydiane Liberati De Mello Da Silva - (Ativo)
- Bruno Eduardo Ferreira - (Ativo)
- Caio Fernando Marinho Leite Da Costa - (Ativo)
- Camilla Alves De Oliveira - (Ativo)
- Carla Beatriz Alves Foggasa - (Ativo)
- Carla Jacob Bordin - (Ativo)
- Carla Nacle Bergamask - (Inativo)
- Carlos Barkley Da Silva Pereira - (Ativo)
- Carlos Henrique Miranda Vieira - (Ativo)
- Carmen Aguera Munhoz Rodrigues - (Ativo)
- Carmen Cabrera Marangon - (Ativo)
- Carmen Cabrera Marangon - (Inativo)
- Caroline Domenech - (Ativo)
- Catarina Maria Garcia - (Pensionista)
- Celia Vieira De Almeida - (Ativo)
- Celso Carnicelli - (Ativo)
- Celso Lino Alves - (Ativo)
- Celso Vidal Junior - (Ativo)
- Cenir Ferreira De Moraes - (Ativo)

- Cicera Da Silva - (Ativo)
- Cicera De Moura Novais - (Ativo)
- Cilemir Divino Dos Santos Figueiredo - (Ativo)
- Cintia Christiane Ciriaco Rozao - (Inativo)
- Cintia Milena Barbedo - (Ativo)
- Cintya Silveira Rodrigues Occhi - (Ativo)
- Cirlene Alexandre Gizeski - (Ativo)
- Clarice Moreira Da Rocha - (Pensionista)
- Clarice Raia Pereira - (Inativo)
- Clarissa Ligia Paranzini Lago - (Ativo)
- Claudemir Ardenghi - (Ativo)
- Claudemir De Moraes Do Carmo - (Ativo)
- Claudete De Almeida Ferreira - (Pensionista)
- Claudete Maria Silva Grecheski - (Pensionista)
- Claudete Mateus - (Inativo)
- Claudete Moreira Castilho - (Pensionista)
- Claudia Bernardo Do Prado - (Ativo)
- Claudia Conceicao Calisto Dos Anjos - (Ativo)
- Claudia Cristiane Jedliczka - (Ativo)
- Claudia Fernanda Crizol Mendes - (Ativo)
- Claudia Fernanda Silva Hidalgo - (Ativo)
- Claudia Mara Nunes Floriano - (Ativo)
- Claudia Regina Rinaldi - (Ativo)
- Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane - (Ativo)
- Claudia Roberta Da Silva Pichitelli Bianco - (Ativo)
- Claudineia Rodrigues Da Silva - (Ativo)
- Claudir Alves De Souza - (Inativo)
- Claudeide Dos Santos Da Cruz - (Pensionista)
- Clea De Sousa Pina - (Pensionista)
- Clea Aparecida Vicentino De Melo - (Inativo)
- Cleide Dos Santos Gonçalves Fonseca - (Ativo)
- Cleide Mere Padovezzi - (Ativo)
- Cleide Mota De Godoy - (Inativo)
- Cleide Neri De Souza - (Ativo)
- Clenia Regina De Almeida Andrade Cordeiro - (Ativo)
- Cleoneice Bispo Fernandes - (Ativo)
- Cleoneice Mamim De Mello - (Ativo)
- Cleoneice Oliveira - (Inativo)
- Cleoneice Pereira Gomes Cabral - (Ativo)
- Cleulibene Izabel Zan - (Ativo)
- Cleusa De Moraes - (Ativo)
- Cleusa Maria De Souza Andrade - (Inativo)
- Conceicao De Lima Barbosa - (Ativo)
- Cressa Izidoria Da Silva - (Ativo)
- Creuzza De Fatima Dos Santos - (Ativo)
- Cristiana Aparecida Rodrigues Bragagnolo Jeronimo - (Ativo)
- Cristiane Benhossi Ardenghi Yoshimoto - (Ativo)
- Cristiane Cavalari Auerbach - (Ativo)
- Cristiane Fernanda Farias Viana Rosa - (Ativo)
- Cristiane Orgado Figueiredo - (Ativo)
- Cristiele Fabricio Oliveira - (Ativo)
- Cristina De Jesus Batista - (Ativo)
- Cristina Rodrigues De Souza Alberti - (Ativo)
- Daiane Aparecida Rossi Doro - (Ativo)
- Daiane Assuncao Dos Santos - (Ativo)
- Daiane Franco Conde - (Ativo)
- Daiane Negri Dos Santos - (Ativo)
- Daiani Gamon De Jesus - (Ativo)
- Daiany Ramos Da Silva Camilo De Almeida - (Ativo)
- Dalma Luro De Lima Goncalves - (Ativo)
- Dalva Alves Luis - (Inativo)
- Daniel Garcia De Godoy - (Inativo)
- Daniel Jose Soares - (Inativo)
- Daniele Aparecida Caldeira Lonardoni - (Ativo)
- Danielle Lira Canonico Colucci - (Ativo)
- Danieli Saraceta De Carvalho - (Ativo)
- Daniel Athon De Oliveira - (Ativo)
- Elidiani Costa Izidorio - (Ativo)
- Elimary Francinelo De Oliveira - (Ativo)
- Elisa Maria Mackines Silva - (Ativo)
- Elisandra Aparecida Carmicelli Pereira - (Ativo)
- Elisane Ferreira De Oliveira Saltime - (Ativo)
- Elisangela Celio Dario - (Ativo)
- Elisangela Fernanda De Oliveira Fernandes - (Ativo)
- Elisangela Neri - (Pensionista)
- Eliseu Yoshimoto - (Ativo)
- Elizabeth Rosa De Almeida Andrade - (Inativo)
- Elizabeth De Paula Alves - (Ativo)
- Eloisa Corsi Da Costa - (Ativo)
- Eloisa Cristina Biasoli Da Cunha - (Ativo)
- Elton Roberto Pereira Da Silva - (Ativo)
- Elza Aparecida Genovesi Vela - (Inativo)
- Emerson Domingos Pereira - (Ativo)
- Emerson Felix De Barros - (Ativo)
- Emilia Maria Diamaraes - (Ativo)
- Emilio Adelman Tavares - (Pensionista)
- Erick Oliveira Gavioli - (Ativo)
- Erin Ayako Medeiros Hirata - (Ativo)
- Ernesto Fiorini Fernandes - (Ativo)
- Esmeraldo Souza Dos Santos - (Ativo)
- Eva Ferreira Lopes - (Ativo)
- Evanete Pereira - (Ativo)
- Evangeline Pereira De Lima Luna - (Ativo)
- Everton Danilo Borges - (Ativo)
- Faber Miquelin - (Ativo)
- Fabiana Cristina Nery Cavalari - (Ativo)
- Fabiana Cristina Santos Vieira - (Ativo)
- Fabiana Garcia Igarashi - (Ativo)
- Fabiana Marcelino Bueno Da Silva - (Ativo)
- Fabiana Regina Ruiz Regis - (Ativo)
- Fabiana Soares Valera - (Ativo)
- Fabiano Jose Pizani - (Ativo)
- Fabricia Bispo Fernandes Bicudo - (Ativo)
- Fabricia De Oliveira Zacon - (Ativo)
- Fatima Aparecida Guimarães Serafim Teodoro - (Inativo)
- Fatima Sepulveda Candido - (Ativo)
- Faustino Gogola - (Inativo)
- Fernanda Cristina De Souza Pedrao - (Ativo)
- Fernanda Dos Santos Werner - (Ativo)
- Fernanda Francisco Ruiz - (Ativo)
- Fernanda Mosqueira Moro Teixeira - (Ativo)
- Fernando Cenas Manso - (Ativo)
- Fernando Carvalho - (Ativo)
- Fernando De Souza Fontes - (Ativo)
- Fernando Fonseca De Melo - (Ativo)
- Flavia Natalino Ricardo - (Ativo)
- Flaviana Layara Ravales Da Silva - (Ativo)
- Flávio Henrique Kikuchi Igarashi - (Ativo)
- Flavio Henrique Nascimbeni Pereira - (Ativo)
- Floraci Pereira Da Silva - (Pensionista)
- Franciane Miquelin Silva - (Ativo)
- Franciele Alves Goncalves - (Ativo)
- Franciele Antunes Camargo - (Ativo)
- Francieli Bonhoti De Moura - (Ativo)
- Francieli Lino Silva - (Ativo)
- Francisca Hatuco Futata Ferreira - (Inativo)
- Francisco Joaquim Vicente - (Inativo)
- Francisco Jose Ungaro Neto - (Inativo)
- Francisco Luis Carvalho - (Ativo)
- Fred Mark Raimundo Bortoloci - (Ativo)
- Galileu Rask - (Ativo)
- Geimara Bersani Garcia Galvao - (Ativo)
- Genézio Benedito Prado - (Inativo)
- Genivaldo Rebelo Gonçalves - (Ativo)
- Genevôl Viol Alves - (Pensionista)

- David Marcelino Lucas - (Inativo)
- Dayana Santiago Mantrean - (Ativo)
- Daysie Stephanny Vieira Silva - (Ativo)
- Debra Coutinho Dos Santos Domingues - (Ativo)
- Debra Cristina Fuzimoto - (Ativo)
- Debra Luciane Martiniello - (Ativo)
- Debra Mota Alves - (Ativo)
- Deise Francieli Dias Bueno - (Ativo)
- Deolinda Pereira De Oliveira - (Inativo)
- Deraldo De Souza Anjos - (Inativo)
- Devamir Segura - (Inativo)
- Diego Facioli Ferreira - (Ativo)
- Dilma Batista De Souza Hilario - (Ativo)
- Diogo Alarcon Rosseto - (Ativo)
- Diogo Fernandes Da Silva - (Ativo)
- Donizete Aparecido De Miranda - (Ativo)
- Dorival Craveiro - (Inativo)
- Dorival De Almeida Pereira - (Ativo)
- Douglas Meneguetti Da Silva - (Ativo)
- Douglas Possavati Da Silva - (Ativo)
- Dulceineide Das Neves Lima - (Inativo)
- Dyene Santana Veiga - (Ativo)
- Edcarla Alves Pastor - (Ativo)
- Edcarla Alves Venancio - (Ativo)
- Edenise Cristina Pinati - (Ativo)
- Ediana Carla De Jesus Bonfim - (Ativo)
- Edilaine Aparecida Pereira - (Ativo)
- Edilene Aparecida Da Silva - (Ativo)
- Edilene Fatima Silva Gasparelo - (Ativo)
- Edileuza De Souza Reis - (Ativo)
- Edina Doramirly Kuffel - (Pensionista)
- Edinaldo Teodoro Da Silva - (Ativo)
- Edineia De Oliveira Marques - (Ativo)
- Educinéia Dondones Macedo - (Ativo)
- Edizelda De Araujo Silva - (Inativo)
- Edmilson Carvalho Da Silva - (Ativo)
- Edna Aparecida Lima - (Ativo)
- Edna Celeni Saviani Rodrigues - (Inativo)
- Edna De Lourdes Villa Oliveira - (Inativo)
- Edna Silvana De Fatima Milani Da Silva - (Ativo)
- Edna Silvana Galhardone - (Inativo)
- Ednei Bezzani - (Inativo)
- Edneia Gombowski Perez - (Ativo)
- Edneia Rosa Dos Santos - (Ativo)
- Ednice Maria Escalhon Costa - (Inativo)
- Edson Barbosa Luiz - (Ativo)
- Edson Barreto Da Costa - (Ativo)
- Edson De Oliveira Aado - (Ativo)
- Eduardo Aparecido Malaquias - (Ativo)
- Eduardo Fernandes - (Ativo)
- Elaine Aparecida Cavalari Francisco - (Ativo)
- Elaine Corsi Da Costa - (Ativo)
- Elaine Cristina De Oliveira Martins - (Ativo)
- Elaine Cristina Pietrowski Da Silva - (Ativo)
- Elaine Cristina Silva Grigolo - (Ativo)
- Elaine Michele Pereira - (Ativo)
- Elenice De Almeida Machado De Oliveira - (Ativo)
- Elenir Tamoschi Cavasin - (Inativo)
- Eliaibe Luro De Lima - (Ativo)
- Eliade Bueno - (Ativo)
- Eliane Aparecida Lopes Villa - (Ativo)
- Eliane Rodrigues Da Costa - (Ativo)
- Eliani Cristina Storini - (Ativo)
- Elias Bueno - (Ativo)
- Elias Da Silva - (Ativo)
- Elias Da Silva - (Pensionista)
- Elias Manoel - (Ativo)
- Elias Ottilio Da Silva - (Ativo)
- Geny Izabel De Azevedo Kuhn - (Pensionista)
- Geny Izabel De Azevedo Kuhn - (Inativo)
- Gerardo Luiz De Matos - (Ativo)
- Gersia Amanda Marques Martins - (Ativo)
- Gessiele De Oliveira Cupertino - (Ativo)
- Gesse Alves De Melo - (Inativo)
- Gessy Inacia De Faria - (Pensionista)
- Geziel Dos Santos De Castro - (Ativo)
- Gilberto Da Silva Marinho - (Ativo)
- Gilberto Pereira Da Silva - (Inativo)
- Gildo Silverio Braz - (Inativo)
- Gilmar Nazario De Souza - (Ativo)
- Gilmar Machelino De Lima - (Ativo)
- Gilson Rodrigues Pinheiro - (Ativo)
- Giovanna Fogolin - (Inativo)
- Giovanna Sayuri Medeiros Hirata - (Ativo)
- Giovane Felix De Barros - (Ativo)
- Girlene De Fatima Sartori - (Ativo)
- Giselle Maioli Serafim - (Ativo)
- Gisele Aparecida De Moraes Gamaroto - (Ativo)
- Gisele Cintia Soares - (Ativo)
- Gisele Cristina Dreher Luiz - (Pensionista)
- Gisele Paganote Victorino - (Ativo)
- Gislaine Cristina Pavao - (Ativo)
- Gislaine Borges Martins - (Ativo)
- Gizele Duarte Martins - (Ativo)
- Gizeli Albuini Lot - (Ativo)
- Glaciene Gomes Aguilera Porcel - (Ativo)
- Gleice Nara Rocha Dutra Alencar - (Ativo)
- Glorinha Teresa Rodrigues - (Inativo)
- Graciela Tavares Lourenco De Oliveira - (Ativo)
- Grasiely Barbosa Da Silva Gaudencio - (Ativo)
- Grazianna De Souza Dos Anjos - (Ativo)
- Grazieli De Fatima Serenini - (Ativo)
- Grazielly Rodrigues Garcia - (Ativo)
- Guilherme Silva Rodrigues - (Ativo)
- Guimomar Michele Ribeiro De Paulo - (Ativo)
- Gustavo Godinho Da Costa - (Ativo)
- Gustavo Henrique Bernardi - (Ativo)
- Gustavo Ioshio Handa - (Ativo)
- Hamilton Jose Da Silva - (Ativo)
- Hayane De Souza Cavallines Silva - (Ativo)
- Heglen Cassia Da Costa Nicollau - (Ativo)
- Helena Dos Santos Ortega - (Ativo)
- Helene Lucineia De Souza Martinez - (Ativo)
- Heliana Da Silva Gessica - (Ativo)
- Helio Dias Da Silva Junior - (Ativo)
- Helysye Cristina Davanco - (Ativo)
- Hilda Goerll - (Inativo)
- Ilida De Jesus Almeida Barra - (Inativo)
- Ilma De Moraes Do Nascimento - (Ativo)
- Iza Marques Piza De Souza - (Ativo)
- Ines Aparecida Macedo - (Ativo)
- Ines Godoy Martins - (Inativo)
- Ines Pereira Buhnhol - (Inativo)
- Inolanda Bionhadi De Moraes - (Inativo)
- Inesma Binhard Martins - (Inativo)
- Inracema Marcelina Da Silva - (Inativo)
- Inaci Vieira Ravazio - (Ativo)
- Inacilda Marchini Roco - (Inativo)
- Inalbes Sandaniel Matar - (Ativo)
- Isabela Vassoler Da Silva Vilar - (Ativo)
- Isamara Povoa - (Ativo)
- Ivan Florenço Dos Santos - (Ativo)
- Ivan Rodrigo Zanoli - (Ativo)
- Ivanice Aparecida Da Cruz Valino - (Inativo)
- Ivo Benjamin Da Silva - (Ativo)
- Ivonete De Jesus Costa - (Ativo)

933. Vanderleia Gouvea Santos - (Inativo)
934. Vanessa Belasco Queiroz Rezende - (Ativo)
935. Vanessa Marisia Lanes - (Ativo)
936. Vanessa Rossi Roncoleta Merlini - (Ativo)
937. Vanessa Sanay Kai Dalberto - (Ativo)
938. Vania Goncalves Pires Nascimento - (Ativo)
939. Vania Ornaghi Pereira - (Ativo)
940. Vania Regina Rossi Vieira - (Ativo)
941. Vanice Del Ponte - (Ativo)
942. Vanuza Cristina De Jesus - (Ativo)
943. Vasmi Marques Da Rocha Silva - (Ativo)
944. Vera Lucia Alaminio Manzani - (Inativo)
945. Vera Lucia Alves Dos Anjos Ribeiro - (Ativo)
946. Vera Lucia Da Silva Antunes - (Inativo)
947. Vera Lucia Souto Franciscato - (Ativo)
948. Vera Maria Eugenia Biasi Pina - (Inativo)
949. Vera Regina Sucaiar - (Inativo)
950. Verani Toloni Praxedes De Almeida Leal - (Ativo)
951. Vicente Bento Da Silva - (Inativo)
952. Vilma Ettore - (Ativo)
953. Vilma Rodrigues Valente - (Ativo)
954. Vilmar Gomes Da Conceicao - (Ativo)
955. Wilson Antonio Gomes - (Inativo)
956. Wilson Carlos - (Ativo)
957. Vinicius Adriano De Freitas - (Ativo)
958. Vinicius Tavares Silva - (Ativo)
959. Vitor Martins Davi Vilar - (Ativo)
960. Vitorio Bissoli Neto - (Ativo)
961. Vlademir Jose Vicentin - (Ativo)
962. Wagner Augusto Pereira Ruivo - (Ativo)
963. Wagner Fabiano Facina - (Ativo)
964. Wagner Henrique Yoshimi Nishimura - (Ativo)
965. Wagner Roberto Bossa - (Ativo)
966. Wagner Soares Seabra - (Ativo)
967. Wagner Terezan Grandisoli - (Ativo)
968. Waldislaine Baragatti Espoladore - (Ativo)
969. Waleria Cardoso De Almeida Ferretti - (Ativo)
970. Wander Gomes Da Silva - (Ativo)
971. Wanderley Augusto Domingos - (Ativo)
972. Welsson Santos Marques De Souza - (Ativo)
973. Wender Renan Dos Santos - (Ativo)
974. Wilians Roberto De Lima - (Ativo)
975. William Alves Da Silva - (Ativo)
976. Willian Brasil Bele - (Ativo)
977. Wilma Da Silva Cavalines - (Ativo)
978. Wilson Gomes Dos Santos - (Inativo)
979. Wilson Lourenco Russinholi - (Ativo)
980. Wilson Rodrigues De Almeida - (Inativo)
981. Xisto Aldemir Alves - (Ativo)
982. Zamir Borges Martins - (Ativo)
983. Zilda Das Dores Faria Celestino - (Inativo)
984. Zilda Lupion Marquini Pereira - (Inativo)
985. Zilma Lehmckuhl De Lima - (Ativo)
986. Zoraida Roa Larrota Bortolloci - (Ativo)



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

